

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 119/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

LUIZ ANTONIO BORGES contra

IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A.

Chefe da Secretaria Substa.

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., fér. prop., F.G.T.S.

Sub-total: Cr\$ 1.187,45

09.04.75  
14:10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 119/75  
Em 25/ 03 1975

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 1975  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
LUIZ ANTONIO BORGES Não tem CPF  
(Reclamante)  
trabalhador braçal solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. Vila Progresso-rua 1-casa 33-Montenegro portado da C. P. —  
N.º 75.624 Série 409 e apresentou a seguinte reclamação contra  
IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A ind. de bebidas  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado estrada Maurício Cardoso-esq. Osvaldo Aranha-Montenegro:  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou para a rcda. de 21.11.74 até 19.03.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como trab. braçal, percebendo Cr\$2,92 por hora em pagamento mensal;
- Que não recebeu aviso prévio, 13º salário, Férias e guias de AM do F.G.T.S.;

RECLAMA:

Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 700,80  
13º sal. prop. (5/12).....Cr\$ 292,00  
Férias prop. (5/12).....Cr\$ 194,65  
F.G.T.S.-guias de AM cód.01 .....a calcular  
Sub-total.....Cr\$1.187,45

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de abril de 1975, às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de tres e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Luiz Antonio Borges  
Luiz Antonio Borges (recte.)

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA  
SubTº







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 119/75

NOTIFICAÇÃO

SR. IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A.  
Estrada Maurício Cardoso-esq. Osvaldo Aranha N/C.  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante: LUIZ ANTONIO BORGES  
  
Reclamado: IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º           , no dia nove (09) do mês de abril/1975, às quatorze e dez (14:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o OGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 25 de março de 19 75.

X

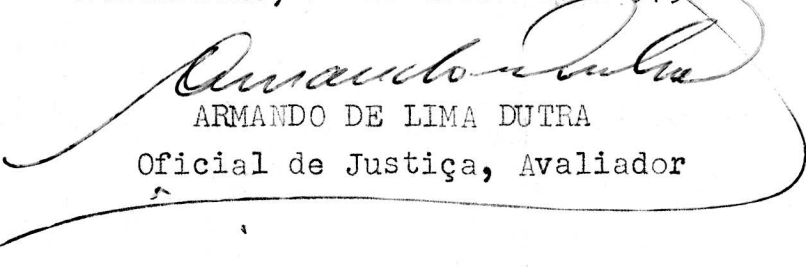
PAULO ROBERTO VIANNA  
Cód. 124

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA  
Subst<sup>o</sup>

C E R T I D ã O

CERTIFICOe dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei a Indústria de Bebidas Antártica de Montenegro S.A. na pessoa de seu Sub-Chefe do Serviço do Pessoal, PAULO ROBERTO VIANNA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 1º de abril de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça, Avaliador

48  
ff.

MONTENEGRO

Proc. nº 119/75

Re.te.: LUIZ ANTONIO BORGES

Redo.: IND. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante LUIZ ANTONIO BORGES e como reclamado IND.. DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MONTENEGRO S/A., tendo sido designada audiência para o dia 09 de abril às 14:10 horas.


Montenegro, 25 de março de 1975.



MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria *subt*

1 ABR 1975

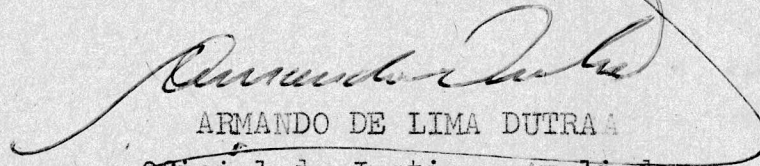
  
A. Ant. M. Gungl - 62.740  
CHEFE SERV. DE SEC. SOCIAL



C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S.-na pessoa de sua Chefe do Serviços de Seguros Sociais, ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 1º de abril de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça, Avaliador



57

**PROCESSO N.º 119/75**

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ ANTONIO BORGES, reclamante e INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DE MONTENEGRO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, digo, presente a reclamada, ausente o reclamante, A reclamada representada pelo Sr. Carlos Valter Augustin e acompanhado do Sr. Dr. Ernesto Arno Lauer, ambos juntaram credenciais aos autos. Ausente o reclamante razão pela qual foi determinado pela Presidência o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 92,20 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

*Nestor Flores*  
**NESTOR FLORES**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTIN**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTIN**  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Reclamada*  
Reclamada

*Procurador da reclamada*  
Procurador da reclamada

*J. de Figueiredo*  
**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria



*[Handwritten initials]*



# INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S. A.

RUA OSVALDO ARANHA, S/Nº. - TELEFONE, 232 - CAIXA POSTAL, 68 - TELEGRAMAS: ANTARCTICA - 95 780 MONTENEGRO - RS

Montenegro, 09 de abril de 1975.

À  
JUSTIÇA DO TRABALHO,  
Junta de Conciliação e Julgamento,  
N/Cidade

Prezados Senhores:

O portador da presente, Sr. CARLOS VALTER AUGUSTIN, encarregado de nosso Setor de Pessoal, está por nós autorizado a representar-nos nessa Junta de Conciliação e Julgamento na reclamatória feita por ANTONIO BORGES contra nossa Empresa.

Atenciosamente.

Indústria de Bebidas Antarctica de Montenegro S/A  
*[Handwritten signature]*  
DIRETOR  
*[Handwritten signature]*  
DIRETOR  
*[Handwritten signature]*

AS/cf.

TABELIONATO DE MONTENEGRO  
Rua Capitão Cruz, 2019

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de *Adolpho Schuler Netto e Francisco Luiz Aigner*

Dou fé. Em Teste *[Handwritten signature]* da verdade do.  
Montenegro,  
9 ABR 1975 *[Handwritten signature]*

7/14

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MONTENEGRO S/A, com sede nesta cidade de Montenegro, à Rua Osvaldo Aranha, esquina Estrada Maurício Cardoso, s/nº, inscrita no CGCMF sob nº87.307.625/0001-89, nesse ato representada por seus Diretores, Dr. ADOLPHO SCHÜLER NETTO e Dr. FRANCISCO LUIZ AIGNER, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPFs. respectivamente de nºs.007.389.720 e 005.841.850, nomeia e constitui seu bastante procurador, Bacharel ERNESTO ARNO LAUER, brasileiro casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 019.79.16.70 e na OAB sob nº 5784, para o fim especial de contestar reclamatória trabalhista que lhe move perante esta MM. Junta, LUIZ ANTONIO BORGES, concedendo para tal, ao referido procurador, todos os poderes contidos na cláusula "ad-judicia" bem como os especiais para dar e receber quitação, transigir, desistir e substabelecer.-

Montenegro, 9 de abril de 1975.

Indústria de Bebidas Antártica de Montenegro S/A.  
DIRETOR DIRETOR  
Partério KINDEL Partério KINDEL

TABELIONATO DE MONTENEGRO  
Rua Capitão Cruz, 2119  
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Adolpho Schüler Netto e Francisco Luiz Aigner.  
Dou fé. Em Test. da cidade. Montenegro, 9 ABR 1975

[Handwritten signature]

ANEXO 7

**CONCLUSÃO**

Esta data, faço estes autos conclu  
no Exmo Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 09 / 04 / 75

*T. de Figueiredo*

**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secção

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*T. de Figueiredo*  
**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secção